

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 344/2017

Rublicada no journal

"O Stapeeunemoe volo dia.

"O Stapeeunemoe Edicão nº 818

0510812017. Edicão nº 818

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA DE CASTRO, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1061-8/1, que exercia a função de Servente, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal nº. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 871,24 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = M80% X TC/TIVB = 859,61 X (8.538/10.950)

VB = 670,26

VTB = VB + ATS (ref.6 = 18% - art. 68, da Lei 184/97)

VTB = 670,26 + 200,98

VTB = 871,24



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de agosto de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

SILVESTRE JOSÉ GORINI PREFEITO MUNICIPAL